

O Tribunal Superior de Justiça da Galiza acha-se na Praça de Galicia (sic) na cidade de A Crunha. Ocupa uma boa parte da praça. Foi ali onde pudemos escutar o juiz Juan Carlos Fernández López numa sessão em que iam depor duas testemunhas dentro do Recurso Contencioso Administrativo apresentado pela Fundação Ernesto Guerra Da Cal (FEGDC) contra uma resolução do Conselheiro de Cultura Língua e Juventude PROIBINDO a utilização da língua galega com a sua secular ORTOGRAFIA que não é outra que a do português – uma certidão da FEGDC assinada pelo secretário com o visto e praxe do presidente tinha de ir redigida obrigatoriamente numa das línguas oficiais da Comunidade Autónoma, isto é, em espanhol ou em galego das NOMIGA.

Essa sessão das testemunhas realizou-se numa sala em que o que mais chamava a atenção era a altura do teto. Pode ser que tivesse seis metros, talvez algo menos. O certo foi que a audição para o público do que ali se falou era quase nula embora houvesse megafonia – as próprias testemunhas não ouviam bem o que se lhes perguntava. O público ocupava o nível inferior e mais adiante havia um estrado, tarima ou sobrado num nível mais elevado do que o do público ao que se acedia por umas escadas; desde esse nível, de pé, depunham as testemunhas respondendo as questões dos advogados sentados lateralmente num nível superior ao das testemunhas de pé. O juiz sentado olhando tudo desde um nível superior ao dos Advogados.

A primeira testemunha afirma que ela foi secretária da Associação Pro Academia Galega da Língua Portuguesa, que apresentaram a documentação redigida na normativa do Acordo Ortográfico [de Lisboa de 1990] e que foi admitida pela Junta da Galiza sem qualquer problema. Continua depondo e quando diz: Porque não deixam de ser a mesma língua [galego e português] imediatamente o juiz interrompe o advogado da FEGDC para lhe dizer em espanhol que a pessoa interrogada vem como testemunha mas não como perito. A testemunha expressa-se em galego como o advogado da FEGDC.

Testemunha: Coa Fundación... Juiz: Estamos permitindo que hable en el idioma que está hablando... como se llame... aquí... sabe que la Lei de Normalización Lingüística y el artículo 231 de la Lei Orgánica del Poder Judicial obligan a que se emplee el idioma oficial.

Estou empregando o idioma oficial, responde rapidamente a testemunha.

Juiz: Le he entendido alguna terminación que no... me suena más a português que me gusta mucho, por cierto... [continua] Es consciente de que hay unas normas de la RAE (sic) aprobadas el 12 de julio de 2003 sobre el uso del gallego normativizado y las recomendaciones, etc, etc?... testemunha sou consciente disso mas a mim não me obriga como cidadão a seguir essas normas. Juiz: A la Administración sí que le obligará... digo yo... Testemunha: À Administração sim... cara a mim, é certo mas agora eu cara à Administração não tenho essa obriga do mesmo jeito que se eu não sei escrever em castelhano, escrevo mal, a Administração tem que aceitar o meu escrito, mal escrito, imaginemos... Juiz: Nosotros... La justicia también tiene que aceptar demandas escritas en ese idioma o en ese formato que no es oficial?... Testemunha: Volvemos ao mesmo... é que não existe... Juiz interrompe e afirma que «no se trata de polemizar. Usted tiene sus opiniones y yo tengo las mías. Estamos en un litigio con unas normas procesales... Usted como formadora supongo que tiene conocimiento de profesores que imparten el gallego no normativizado. Testemunha afirma que sim e acrescenta: Tristemente faleceu um juiz deste Tribunal que redigia os documentos, as sentenças em galego... interrompe o juiz afirmando que hay vários que lo hacen.

Segunda testemunha:

«Tiene interés em este asunto?», dispara o juiz e a testemunha responde «sim!». Uma pessoa, 1.^a testemunha, que afirma levar 15 ou 20 anos militando no reintegracionismo ou esta segunda testemunha que declara ter 51 anos e conhecer os problemas do galego desde que era criança é evidente o seu interesse – dura décadas – em que se reconheça que na Galiza o português não é língua estrangeira, que é a mesma língua que o galego e portanto que o português tem de ser oficial e de obrigado conhecimento, a cidadania tem o dever de o conhecer.

A 2.^a testemunha afirma ter conhecimento de que à Associação Cultural Pro Academia Galega da Língua Portuguesa lhe foram visados os Estatutos pela Junta da Galiza com normalidade, sem qualquer problema, na grafia do mesmo tipo que a da FEGDC, no ano 2007; da Acadêmia Galega da Língua Portuguesa no ano 2008 que lhe aconteceu o mesmo do que a anterior e ainda da

Fundação Academia Galega da Língua Portuguesa que no ano 2011 aconteceu-lhe o mesmo que as anteriores. E afirma ter esse conhecimento porque fazia parte das três entidades e mesmo de participar na elaboração e assinar os Estatutos e a documentação pertinente redigidos na ortografia que emprega a FEGDC. Afirma ter conhecimento de outras entidades como o Instituto Cultural Brasil-Galiza porque está associada, faz parte do dito Instituto. Da Associação de Docentes de Português da Galiza, da Sociedade Coluna San Fins de Lousame e muitas mais, Associação Galega da Língua e afirma o dever da Junta de admitir os escritos da cidadania escritos em qualquer norma ortográfica do mesmo jeito que no castelhano.

O Advogado da FEGDC à 2.^a testemunha coloca-lhe a questão de por que, na sua opinião, a Junta não admite a grafia empregue pela FEGDC se durante muito tempo admitiu-a para outras e diferentes entidades como relata. Na resposta a 2.^a testemunha emprega a palavra «arbitrariedade», «discriminação». O Advogado finaliza as perguntas e agradece as suas respostas à 2.^a testemunha com um «obrigado».

De imediato, o juiz, sempre a empregar a língua espanhola, diz: «Obrigado» no es castellano ni gallego! Bueno... «graças» corrige-se o Advogado. O juiz: Sr. Letrado, puede hablar uno como quiera en idioma oficial... eh? 2.^a testemunha: Graças tão pouco é castelhano! Juiz: No estoy polemizando con usted, estoy diciendo que «obrigado» no es idioma oficial... deixo que usted explique su postura que me parece muy respetable, muy respetable [ênfatisa] pero usted ha hecho una cualificación jurídica de su opinión de por que, a preguntas de su letrado, por cierto, y le he dejado contestar pero usted tiene que saber que la legislación española y estamos... en el órgano judicial... hace referencia a los idiomas oficiales, nos guste o no nos guste; a mi puede gustarme más el portugués que el castellano pero los idiomas oficiales son los que son... 2.^a testemunha: O castelão é uma língua maravilhosa! Juiz: Ahi coincidimos.

Interroga utilizando a língua galega o Advogado da Junta, Miguel Perez Máiz:

A primeira pergunta é acerca dos «juízos de valor» que a 2.^a testemunha acaba de fazer nas respostas que dá ao letrado da FEGDC, se os faz como cidadã, como jurista ou é filóloga?

Da resposta da testemunha temos de pensar que o conhecimento da língua galega que afirma ter é o resultado de longos anos de prática e estudo coletivo e organizado. Décadas seriam porque afirma ser a terceira geração de reintegracionistas da sua família; ela afirma ter 51 anos, isto é, nascida em 1974 e ter conhecimento dos problemas da língua na Galiza desde que era criança. Ela nasce no tempo no que Manuel Rodrigues Lapa e Ernesto Guerra da Cal afirmam que galego é português e tem de ser escrito na ORTOGRAFIA do português, na ortografia secular própria, e um e outro sofrem os ataques de Ramão Pinheiro e muitos outros destacando Francisco Rodrigues Sanches no seu livro publicado em 1975 «Conflito lingüístico e ideoloxia na Galiza».

O Advogado da Junta continua e reparem que na questão que coloca está demandando da testemunha se sabe em que registo da Junta foram legalizadas as entidades.

A 2.^a testemunha responde: «Quando se legaliza uma associação cultural [os escritos se dirigem] à Administração correspondente que legaliza... que lhe toca legalizar essa associação. Quando é uma Fundação, ao registo de Fundações...». A resposta é perfeita mas o Advogado interrompe e utiliza a insistência para criar confusão e forçar uma resposta que desdiz a anterior. Advogado diz em espanhol no hay más preguntas señoría.

O juiz: Yo quería preguntar justamente sobre esto último... bueno las asociaciones no las legaliza la Administración, son de libre creación, no hay legalización, hay ilegalización pero bueno usted parece que conoce más eeh porque efetivamente entiendo que ha oído por referencias o conoce... interrompe a testemunha: Porque vim os documentos, vim-nos! Juiz: Bien, los ha visto, bien, si los há visto, eso que eram, estatutos?... Testemunha: Sim! Estatutos... Juiz: Em concreto los de la asociación de la que usted fue patrona o sócia, al principio... Testemunha: Sou, sou patroa da Fundação da Academia Galega da Língua Portuguesa... Juiz: Esto lo conocerá mejor porque en el año 2007 presentaron los Estatutos... interrompe a testemunha: Isso é a Associação... Mire, eu expliquei que no ano 2007 constitui-se uma associação, no ano 2008 constitui-se uma Academia como atividade desta associação, no ano 2011 constitui-se uma Fundação, todas essas são, especialmente a Academia claro, entidades competentes em Língua... interrompe juiz: Espere,

espere un momentito, es que todavía no le he hecho la pregunta y usted me está contestando lo que no me interesa, lo que me interesa es em relacion com la pregunta por la que el letrado la llamó aquí y se aceptó, usted ha manifestado por haberlo visto efectivamente documentos redactados em esta lengua y que la Administración los ha aceptado etc, etc, no ha sido capaz ni de ????????? ni de identificar para conseguir esa... Se ha referido en concreto a los Estatutos del 2007 que usted ha referido que se presentaron a la Administración... Testemunha: E em 2011, a Fundação da Academia Galega da Língua Portuguesa e não sei se em 2018 a Associação de Docentes de Língua Portuguesa... Juiz: Donde se presentaron? No me diga en la Xunta de Galicia... En que organismo, con que finalidad? Testemunha: Não me lembro, não sou capaz, não me considero competente para dizer isso... Juiz: Bueno, no es cuestión de competencia señora, es cuestión de que si usted viene aquí como testigo porque conoce unos hechos sería capaz de decir eso se remitió a la Conselleria de Cultura para pedir la subvención... no lo sé... Usted esto lo sabe? Testemunha: Não o sei, neste momento não o lembro... pero podo-lho dizer... Quere que lho diga [bota mão do telemóvel] Juiz: Va a hacer una llamada? [Testemunha responde sim] Pues no la haga, usted viene aquí como testigo... Testemunha: Tenho aqui a informação, se quer que lho diga, digo-lho, tenho aqui a informação... Juiz: Deveria venir usted preparada sabiendo que se le va a preguntar justamente por esos escritos que se han presentado en esa lengua... Se trata un poco de ver si há habido un trato arbitrário o desigual, como dice el letrado... Testemunha: Eu creo que sim. Juiz: No hay mas preguntas. Testemunha pergunta se pode dizer mais algo. Juiz responde que não e acaba a sessão despedindo-se a testemunha com um obrigado dirigido ao juiz.

Nessa meia hora que durou a sessão das testemunhas pudemos ouvir como o Advogado da Junta tenta desautorizar o testemunho da 2.^a testemunha perguntando-lhe se é jurista ou filóloga. A resposta que dá é mais do que suficiente para considerar que a sua competência, o seu conhecimento da linguística é muito grande comparável à de um filólogo e mesmo à de um jurista: É académica da Academia Galega da Língua Portuguesa com a mesma autoridade ou mais do que as pessoas académicas da Real Academia Galega. O Advogado da Junta recorre então a uma grão insistência que tenta confundir à testemunha para que responda o que ele quer. Sabe a quem dirigia esses escritos? 2.^a testemunha responde: «Quando se legaliza uma associação cultural [os escritos se dirigem] à Administração correspondente que legaliza... que lhe toca legalizar essa associação. Quando é uma Fundação, ao registo de Fundações...». A resposta é perfeita mas o Advogado interrompe e utiliza a armadilha de afirmar que a 2.^a testemunha não se lembra. Podia-lhe ter perguntado o nome do funcionário ou da funcionária que dita resolução para inscrever a entidade no registo pertinente. Quer dizer o Advogado não procura a verdade jurada ou prometida pela 2.^a testemunha, procura «caçá-la» em qualquer erro. A VERDADE de que o mundo é redondo mas não plano, sabe-a todo o mundo como todo o mundo sabe que galego e português são a mesma língua salvo no mundo da monarquia espanhola que continua a considerá-lo como um dialeto do castelhano e portanto diferente do português e esta assanhada consideração é imposta pela força e pela violência. O Advogado da Junta já conhecia a VERDADE dita pela 2.^a testemunha, que há mais de meia dúzia de entidades que apresentaram a sua documentação redigida em língua portuguesa e os seus Estatutos foram visados pela Junta da Galiza, as entidades foram legalizadas e inscritas nos registos pertinentes e à FEGDC nega-se-lhe arbitrariamente esse direito – discrimina-se – de escrever com a nossa tradicional ortografia, a do português, como demonstrou Ernesto Guerra Da Cal, ainda hoje um perseguido do nazi-franquismo monárquico espanhol

A questão principal é a das manifestações do juiz. Posiciona-se com o Advogado da Junta para insistir na mesma pergunta de a quem iam dirigidos os escritos, a documentação que a 2.^a testemunha afirmou reiteradamente viu redigida em português das entidades legalizadas, fazendo parte ela mesma delas. O juiz não foi capaz de reter na sua memória os nomes das entidades citadas e confundia datas e nomes para além de afirmações relativas à obrigatoriedade de utilizar a língua oficial (LNL, artigo 231 da LO do Poder Judicial). Confundiu a RAE, Real Academia Espanhola, com a RAG, Real Academia Galega. Um significativo deslize. E para além disso recrimina-lhe à 2.^a testemunha o não vir preparada para responder como testemunha a quem iam dirigidos os

documentos redigidos em português quando já fora respondido e corretamente, mesmo impede-lhe consultar os documentos gravados no seu telemóvel.

Assistimos a um espetáculo, a uma representação dos preconceitos do juiz Juan Carlos Fernández López e à sua ignorância a respeito da língua galega e a sua identidade com a portuguesa.

E agora esperamos uma sentença da Secção 3.^a do Tribunal Superior de Justiça da Galiza e esperamos que seja favorável ao direito a empregar a Fundação Ernesto Guerra Da Cal a língua galega com a sua tradicional ortografia que não é outra que a ortografia do português. Esperamos que o TSJG reconheça a arbitrariedade e discriminação que realiza a Junta da Galiza com a Fundação Ernesto Guerra Da Cal a respeito de outras entidades às que lhes foram admitidos escritos e documentação redigidos na mesma ortografia portuguesa e a sua legalização e inscrição no pertinente registo é hoje um facto. Porque temos certeza da capacidade de transformação da realidade galega que o nosso trabalho produz.

Ferrol, segunda-feira, 4 de agosto de 2025
Assdo: MANUEL LOPES ZEBRAL presidente da
FUNDAÇÃO ERNESTO GUERRA DA CAL